



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PIRAQUÊ-TO

Código 2032024238

SEXTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 203

Estado do Tocantins
Prefeitura de Piraquê-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro
Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 296/2024	2
DECRETO Nº 297/2024	2
PORTARIA nº 016/2024	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 335, de 21 de Fevereiro de 2019**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.piraque.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2032024238

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 296 / 2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor para Cargo em Comissão, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO O Sr. - NEUTON MACÊDO MARQUES CPF 219.276.421-91, Exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde de Piraquê**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (05/02/2024).

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 297 / 2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Piraquê, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias **12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, Segunda Feira, Terça Feira e Quarta Feira** no Município de Piraquê / TO, em face da Festa Carnavalesca em todo Território Nacional.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração Pública, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, (08/02/2024)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 016 / 2024 GAB. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Lei Municipal nº. 107, de 17/01/2005 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Piraquê/TO), artigo 70, inciso VII c/c art. 85 "caput", **Licença para Tratar de Interesse Particular**, Não renumerada de 02 (dois) anos, no período de 02 de Fevereiro de 2024 à 01 de Fevereiro de 2026 a servidora **IVONE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 0345, CPF 794.738.731-1582, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial deste município, bem como no placar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal